

PORTARIA Nº 149/IPREJI/2026

***“Concede férias à servidora
Denise Ferreira de Jesus Matos”***

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **Denise Ferreira de Jesus Matos**, matrícula nº 100072, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, com período concessivo a partir de 07 de fevereiro de 2026, sendo o gozo das férias de 20 (vinte) dias, no período de **04 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026**.

Art.2º. o terço de férias do citado período será pago na folha de pagamento do mês de Julho de 2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	149/IPREJI/2026	17/07/2026

ID: 2861234	Processo	Documento
CRC: 5E714317		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Ana Claudia Soares da Silva		
Criação: 17/07/2026 08:15:51	Finalização: 17/07/2026 08:32:44	

MD5:	ED9A7DC33B0CF7571D48830A950687E2
SHA256:	8298A36B4FA82D5C48BDB9C63220C8F5D70F85AEBE3C0373096B9EF7710F5FD6

Súmula/Objeto:

Concede férias à servidora Denise Ferreira de Jesus Matos

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	17/07/2026 08:19:36
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

FÉRIAS	17/07/2026 08:19:31
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	17/07/2026 11:20:57
---	-----------------------------	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2861234 e o CRC 5E714317.